

# Os Direitos Humanos e os Desafios à Diversidade de Gênero e Sexualidade no Âmbito Escolar: Estudo de Caso na Escola Professor Francisco Oscar Rodrigues Liceu de Maracanaú/CE

*Pedro do Nascimento Lima Filho*

*Universidade Estadual do Ceará - UECE*

*Profa. Dra. Camila Holanda Marinho*

*Universidade Estadual do Ceará – UECE*

<https://revistas.uece.br/index.php/inovacaotecnologiasocial/article/view/17160>

## Resumo

O presente estudo investiga a promoção dos direitos humanos e os desafios à ações destinadas à diversidade de gênero e sexualidade na escola estadual Professor Francisco Oscar Rodrigues – Liceu de Maracanaú no Estado do Ceará. O estudo aborda questões relativas aos direitos humanos e à dignidade da pessoa humana, especialmente no contexto da população LGBTQIAPN+. São examinadas as políticas públicas e a legislação relacionadas à diversidade sexual, assim como, a aplicação prática dessas políticas nas escolas brasileiras. Uma atenção especial é direcionada à análise da educação sexual como um instrumento fundamental para assegurar o pleno exercício do direito à diversidade sexual no ambiente escolar. Além disso o estudo se propõe a investigar as experiências específicas vivenciadas no Liceu de Maracanaú, por meio da aplicação de questionários direcionados tanto aos docentes quanto aos discentes, com o objetivo de analisar os impactos das políticas públicas relacionadas às questões de gênero e sexualidade neste contexto educacional.

**Palavra-chave** direitos humanos; diversidade de gênero; políticas públicas; educação sexual; sexualidade.

## Abstract

This study investigates human rights and challenges to gender and sexuality diversity at the state school Professor Francisco Oscar Rodrigues - Liceu de Maracanaú, located in Maracanaú. The study addresses issues related to human rights and the dignity of the human person, especially in the context of the LGBTQIAPN+ population. It examines public policies and legislation related to sexual diversity, as well as the practical application of these policies in Brazilian schools. Special attention is given to the analysis of sexual education as a fundamental instrument to ensure the full exercise of the right to sexual diversity in the school environment. Additionally, the study aims to investigate specific experiences at Liceu de Maracanaú through the administration of questionnaires to both teachers and students, with the purpose of analyzing the effectiveness of public policies related to gender and sexuality in this educational context.

**Key-word** human rights; gender diversity; public policies; sexual education; sexuality.

## Introdução

A garantia dos direitos humanos é o pilar fundamental para o desenvolvimento de uma sociedade justa e igualitária. Conforme a sociedade vai evoluindo, diversos desafios surgem durante o processo de desenvolvimento. Nos últimos tempos esteve em evidência desafios a respeito de assuntos que abrangem gênero e sexualidade. A escola é um espaço de aprendizado e socialização e desempenha papel crucial para o desenvolvimento saudável da sociedade com respeito às diferenças e combate às desigualdades de gênero e preconceitos à população LGBTQIAPN+.

Na comunidade LGBTQIAPN+, cada letra representa uma identificação de gênero ou orientação sexual: "L" para Lésbicas, "G" para Gays, "B" para Bissexuais, "T" para Transexuais, "Q" para Queer, "I" para Intersexo, "A" para Assexuais, "P" para Pansexuais, "N" para Não-binários, e o sinal "+" para inclusão de outras identidades. Essa diversidade reflete as diferentes experiências humanas em relação ao gênero e sexualidade.

O presente estudo analisou os desafios enfrentados na implementação de políticas públicas destinadas à comunidade LGBTQIAPN+ na Escola Professor Francisco Oscar Rodrigues - Liceu de Maracanaú/CE.

Um dos desafios iniciais para fazer a pesquisa é reconhecer que o autor é um homem cisgênero e heterossexual. Esta situação suscita reflexões sobre a capacidade do autor de abordar o tema com a devida sensibilidade e entendimento das vivências e realidades da comunidade LGBTQIAPN+. No entanto, é importante destacar que, nas ciências sociais, a neutralidade e a objetividade são valores fundamentais para garantir a qualidade e a imparcialidade da pesquisa (VELHO, 1978).

Nesse contexto, citar Pierre Bourdieu pode enriquecer a discussão, especialmente sua famosa frase: "Os circuitos de consagração social serão tanto mais eficazes quanto maior a distância social do objeto consagrado". Essa citação ressalta a importância da distância crítica para uma análise imparcial e aprofundada. Assim, este estudo se propõe a adotar uma abordagem reflexiva e crítica, reconhecendo as limitações do autor e buscando mitigar possíveis vieses por meio da objetividade e do respeito à diversidade de experiências.

Em 2017, ao concluir a graduação em Direito, explorei no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) o tema do casamento homoafetivo, enfatizando sua introdução na sociedade brasileira após uma mutação constitucional<sup>1</sup> realizada pelo Supremo Tribunal Federal, que equiparou o casamento homoafetivo aos mesmos direitos de uma união estável

<sup>1</sup> Mutação constitucional é o fenômeno que modifica determinada norma da Constituição Federal sem que haja qualquer alteração no seu texto, modificando apenas o entendimento.

heterossexual. Este trabalho, além da análise jurídica, considerou também o contexto social no qual estão inseridas as populações LGBTQIAPN+.

Posteriormente, observou-se no Brasil um crescente movimento conservador e a ascensão de partidos de extrema direita. Em 2018, Jair Messias Bolsonaro, representante da extrema direita, foi eleito presidente da república, mesmo após declarações polêmicas, como: "Ninguém gosta de homossexual, a gente suporta". É importante mencionar que a frase foi dita como uma crítica à lei que à época discutia a criminalização da homofobia. Esses eventos destacam a importância de se continuar debatendo e estudando as políticas públicas voltadas para a comunidade LGBTQIAPN+ em um contexto político desafiador.

Após o período da ditadura militar, o Brasil passou por uma significativa transformação, adotando como princípios fundamentais de suas legislações a dignidade da pessoa humana e a proteção dos direitos fundamentais. Independentemente de qualquer viés político ou ideológico, é inegável que a maior preocupação do legislador foi garantir a proteção e o bem-estar do ser humano.

A Constituição Federal de 1988 consagra direitos fundamentais, conhecidos como cláusulas pétreas, como a forma federativa de Estado e os direitos individuais. Esses princípios são essenciais para a democracia e o Estado de Direito, assegurando estabilidade política e jurídica. A igualdade, baseada no princípio da isonomia, é fundamental, reconhecendo que tratamentos diferenciados são necessários para garantir justiça. O Brasil busca a igualdade de direitos, rejeitando ideologias discriminatórias. A educação, inspirada por Paulo Freire, é vista como chave para promover valores de respeito e justiça social, contrapondo doutrinas retrógradas. A proteção dos direitos humanos, incluindo LGBTQIAPN+, reflete a noção de dignidade humana. Apesar disso, debates, como os do "Escola sem Partido", prejudicam a garantia desses direitos. No contexto educacional, o Ceará elaborou seu Plano Estadual de Educação, enfrentando controvérsias sobre termos como "gênero" e "orientação sexual". A LGBTfobia é vista como um problema estrutural que requer não apenas leis, mas também políticas públicas eficazes para sua erradicação. A pesquisa se justifica sob o ponto de vista social, por se tratar de abordar temáticas ainda polêmicas, envoltos por preconceitos e conservadorismo religioso. O Brasil é um país alicerçado na religião e nas tradições cristãs, que historicamente punem os "pecados da carne"<sup>2</sup> e abominam as práticas sexuais que fogem da heteronormatividade. A escola, como espaço de formação, se encontra irrigada pelas noções religiosas e tradicionais, busca a normalização e a doutrinação dos corpos. Versar sobre direitos humanos das populações LGBTQIAPN+ no contexto escolar é buscar investigar e garantir a efetivação dos direitos num contexto em que se deve afirmar a liberdade, a dignidade e formação de cidadãos e cidadãs autônomos (FREIRE, 1996).

A pesquisa também se justifica sob o ponto de vista político por se tratar de observar as leis em regência que garantem a livre expressão de gênero e sexualidade no Brasil e suas respetivas reverberações no contexto escolar observando em paralelo a regência de leis e diretrizes escolares no Brasil e no Ceará que asseguram os Direitos Humanos das pessoas LGBTQIAPN+. Trata-se de uma observância das leis e os seus respetivos exercícios, com o propósito de ratificar políticas públicas já vigentes no Brasil. Dentre essas políticas, podemos citar a garantia do uso do nome social por indivíduos transgênero, a promoção de campanhas de conscientização, a implementação de medidas voltadas para o combate à

<sup>2</sup> A afirmação fundamenta-se em alguns livros da Bíblia Sagrada, principal livro da religião cristã, com as seguintes referências: **1 Coríntios 6:9-10** - Paulo lista aqueles que, segundo ele, não herdarão o Reino de Deus, incluindo os que praticam a imoralidade sexual, que é frequentemente interpretada como incluindo uma variedade de comportamentos sexuais fora do matrimônio heterossexual; **Levítico 18:22 e 20:13** - Texto mencionado por algumas interpretações cristãs conservadoras como condenações das relações homossexuais; **Romanos 1:26-27** - O Apóstolo Paulo escreve sobre comportamentos que ele considera que não são naturais, incluindo relações homossexuais.

violência, bem como a promoção de debates acerca da diversidade sexual no contexto da Educação Inclusiva.

A pesquisa foi realizada na Escola Professor Francisco Oscar Rodrigues – LICEU de Maracanaú, escolhida por se tratar de uma escola histórica e renomada, que conta com muitos profissionais capacitados abertos ao diálogo com o pesquisador que já foi convidado algumas vezes pela gestão da escola para auxiliar em demandas jurídicas e já veio a palestrar no curso de formação de professores/as (jornada pedagógica). Além do mais, a escola está repleta das mais diversas situações que se encaixam no contexto desta pesquisa.

## 2. Metodologia

O método de pesquisa, consistente numa abordagem em plano mais abstrato, que norteia este trabalho corresponde ao dedutivo, partindo de leis, políticas públicas, tratados internacionais e autores sobre o gênero. Portanto, estabelecendo-se uma “conexão descendente” (MARCONI; LAKATOS, 2007, p.110), a partir do geral para o particular, que no presente caso é a análise na escola estudada.

De modo geral, os meios de pesquisa para a obtenção de informações utilizados foram: o bibliográfico, alicerçado na pesquisa de fontes secundárias, ou seja, de conteúdos extraídos de livros e artigos científicos; e o documental, ou seja, material acerca do qual teóricos não tenham efetuado cientificamente considerações, sendo, por isso, também chamados de fontes primárias (RODRIGUES et al., 2011), especificamente, consistentes em leis federais e tratados internacionais, decisões emanadas de tribunais pátrios que ilustram os impactos no direitos da população LGBTQIAPN+, especificamente na escola.

Realizou-se visitas periódicas, observando o cotidiano escolar e as atividades voltadas às questões sobre gênero e sexualidade. A observação participante revelou-se necessária, pois a dinâmica escolar não pode ser apreendida em suas diversas facetas com intervenções pontuais. Diante disso, foram acompanhados os planejamentos das atividades realizadas pelos professores(as) bem como sua realização.

Em momento posterior houve a aplicação de dois questionários. O questionário foi realizado no final do segundo semestre de 2023 e foi elaborado com base na revisão bibliográfica e visou explorar percepções, atitudes e experiências dos estudantes em relação à diversidade de gênero e sexualidade no contexto escolar. Após a coleta de dados quantitativos, foi conduzido um grupo de discussão com o corpo docente da escola, composto por quatro professores/as, utilizando as mesmas oito perguntas do questionário. Essa abordagem metodológica combinada, envolvendo tanto métodos quantitativos quanto qualitativos, permitiu uma análise mais abrangente e aprofundada das percepções e práticas relacionadas à diversidade de gênero e sexualidade na escola, contribuindo para uma compreensão mais completa dos desafios enfrentados e das possíveis estratégias de intervenção.

O público respondente foi uma turma do 2º ano do corpo estudantil do Liceu Professor Francisco Oscar Rodrigues e 5 professores, escolhidos por critério de antiguidade. Estes questionários foram aplicados no segundo semestre de 2023.

A partir dos resultados dos questionários, foram realizadas tabelas e análises sob a perspectiva dos(as) autores(as) estudados(as).

## 3. Sexo, gênero, sexualidade: conceitos em debate

O tópico tem por objetivo elucidar sobre os conceitos em debate. Para tanto tem-se como referência autores e autoras que possibilitam a compressão dos conceitos, como Foucault (1988), Butler (2010); Louro (2001), entre outros. Faz-se necessário explicar melhor a diferenciação entre os conceitos de sexo, gênero e sexualidade, antes de adentrar ao tema central da pesquisa que trata sobre o debate da promoção dos direitos humanos e

os desafios para implantação de ações destinadas ao debate de gênero e sexualidade no âmbito escolar.

A teoria feminista parte da premissa que a história da humanidade é uma história escrita por homens brancos, heterossexuais e cristãos, logo a predominância do masculino em detrimento ao feminino são características históricas que prevalecem. Desse modo, se comprehende que há uma compulsão heteronormativa. A heteronorma é embasada teoricamente pelos discursos científicos que ao longo dos séculos concebem as ideias binárias: certo-errado, normal-anormal, heterosexual-homossexual (LOURO, 2001). Os comportamentos pré-estabelecidos para os gêneros – masculino e feminino são vigiados e classificados dentro da lógica binária – certo-errado, com o pensamento que existe uma linearidade entre sexo, gênero, corpo e desejo (BUTLER, 2010).

Nesse contexto, todo aquele e aquela que fogem da norma pré-estabelecida será considerado(a) um(a) "desviante". As populações LGBTQIAPN+ fogem da linearidade sexo-gênero-corpo-desejo e enfrentam discriminação e marginalização, muitas vezes sendo rotuladas como "anormais" ou "fora do padrão", perpetuando assim a exclusão social e a violência sistêmica contribuindo para a perpetuação de estereótipos e preconceitos que limitam suas oportunidades e sua plena participação na sociedade.

Foucault (1988) entendeu a sexualidade como um dispositivo histórico reinventado através dos discursos, tornando-se um pressuposto para a organização das relações sociais. Isso significa que na sociedade todos/todas devemos ter um "verdadeiro sexo" e esse sexo verdadeiro é o heterosexual. O comportamento sexual das pessoas foi rotulado pelos discursos das ciências ao longo da história e demarcado pela divisão: heterosexual – aquele que pratica sexo com outra pessoa do sexo oposto ao seu e homossexual – aquele que pratica sexo com pessoas do mesmo sexo que o seu.

Gênero é compreendido, nessa pesquisa, como "ato performático", concordando com a filósofa Judith Butler, na qual ela ressalta que: "[...] um ato performativo é aquela prática discursiva que efetua ou produz aquilo que ela nomeia" (BUTLER, 2010, p. 121). Nomeamos "masculino" e "feminino" a partir de atos performáticos, que não possuem uma essência, não é "natural", mas sim construções sociais que se reiteram no cotidiano. Nessa linha de pensamento se comprehende que não se nasce homem ou mulher e é a partir dos "atos" que nos tornamos homem ou mulher; a partir das normas comportamentais que incidem sobre os corpos.

Já a autora Guacira Lopes Louro, renomada pesquisadora brasileira, cujas contribuições para os estudos de gênero e sexualidade são amplamente reconhecidas. Em sua obra "Um Corpo Estranho: Ensaios sobre Sexualidade e Teoria Queer" (2004) argumenta sexo é uma construção social permeada por normas culturais e históricas, e não uma simples determinação biológica: "O sexo é, assim, uma construção sócio-histórica, e não uma verdade inscrita no corpo" (LOURO, 2004, p. 39). Nessa perspectiva, o sexo é entendido como uma categoria fluida e contingente, moldada por valores e significados sociais.

O sexo então está relacionado ao conceito biológico que se demonstraria pela diferença física e biológica entre homens e mulheres, referindo-se às características do corpo que distinguem os seres humanos em machos e fêmeas. Essas características incluem genitais, cromossomos sexuais e outras características, como seios e pelos faciais.

A interação entre os conceitos de sexo, macho e fêmea, frequentemente tem sido utilizada como uma ferramenta de opressão e dominação ao longo da história. Essa dinâmica se manifesta em diversas esferas da vida social, incluindo instituições políticas, econômicas e culturais, onde as noções de masculinidade e feminilidade são construídas e reforçadas para manter estruturas de poder hierárquicas. Historicamente, o sexo biológico tem sido usado como justificativa para a subjugação das mulheres e para a legitimação da dominação masculina. A ideia de que o sexo masculino é naturalmente superior ao feminino tem sido amplamente disseminada e internalizada, resultando em desigualdades sistemáticas em áreas como acesso a recursos, oportunidades de educação e participação política.

No livro "Teoria Feminista: Da Margem ao Centro" (2019), Bell Hooks discute o conceito de sexo, argumentando que ele é frequentemente utilizado como uma ferramenta de opressão. Ela afirma que "o sexo é frequentemente usado como um indicador de inferioridade e superioridade" (HOOKS, 2019, p. 32). Nesse sentido, Hooks destaca a forma como as hierarquias de poder baseadas no sexo são socialmente construídas e perpetuadas.

O sexo é geralmente atribuído no nascimento do indivíduo com base no que se pode ver, mas a compreensão contemporânea reconhece que o sexo não é algo estritamente binário, pois algumas pessoas podem ser intersexuais, ou seja, ter variações biológicas do sexo.

Ressalta-se que os conceitos em debate são relativamente recentes sob o ponto de vista da discussão dentro do contexto escolar no Brasil. A história da Educação Sexual no Brasil é perpassada por concepções higienistas; abordagens que buscavam o controle da natalidade; e concepções repressivas da sexualidade. No contexto de uma sociedade pautada nos princípios morais do catolicismo, a introdução Educação Sexual nas escolas brasileiras é marcada por desafios teórico-pedagógicos, culturais e políticos (ROSENBERG, 1985; FIGUEIRÓ, 1998).

O gênero se limitava aos papéis de gênero atribuídos aos sexos masculino e feminino. Ocorre que o gênero é um conceito social e cultural que se refere aos papéis, comportamentos e identidades associados a ser homem, mulher, ou outras identidades de gênero que existem. Gênero é mais uma construção social do que uma categoria estritamente biológica, ou seja, há o "caráter social das distinções baseadas no sexo (SCOTT, 1995, p. 72). Podendo variar de cultura para cultura e ao longo do tempo. Algumas pessoas se identificam com o gênero que lhes foi atribuído ao nascer, enquanto outras podem se identificar com um gênero diferente (identidades de gênero transgênero) ou podem não se identificar com nenhum gênero (identidades não-binárias).

Em relação ao gênero, Hooks critica as visões tradicionais que o definem como uma dicotomia fixa entre masculino e feminino. Em "Feminismo é para todo mundo" (2018), ela argumenta que "o gênero é uma construção cultural e social que varia de cultura para cultura" (HOOKS, 2018, p. 45). Hooks enfatiza a importância de se reconhecer a diversidade de experiências e identidades de gênero, bem como as formas como o gênero é utilizado para reforçar as desigualdades sociais.

Judith Butler entende o gênero como uma performance inscrita nos corpos e repetida ao longo do tempo. Segundo a autora, a identidade de gênero pode ser vista como uma história pessoal e cultural de significados recebidos, sujeita a práticas imitativas que se referem a outras imitações. Juntas, essas práticas constroem a ilusão de um eu de gênero primário e interno, ou parodiam o mecanismo dessa construção (Butler, 2018, p. 184).

Nesse sentido, o gênero não é algo que se tem, mas sim algo que se faz.

Já Guacira Lopes Louro, no que se refere ao gênero, destaca sua natureza performativa e multifacetada. Para ela, o gênero é uma construção social que se manifesta através de práticas cotidianas e discursivas. Como Louro argumenta: "O gênero é uma prática diária, repetida, que confirma e legitima uma ordem social de gênero" (LOURO, 2004, p. 75). Essa visão ressalta a dimensão relacional e contingente do gênero, que é constantemente (re)negociado em diferentes contextos sociais.

Compreende-se, portanto, que o gênero é uma construção social, abrangendo atitudes, gestos e até mesmo a percepção do próprio corpo. Na escola, ainda há uma influência indireta na construção do gênero dos indivíduos, manifestada através de práticas educativas, brincadeiras, posturas e até mesmo no uso do uniforme escolar. A segregação dos brinquedos por gênero, por exemplo, direciona as crianças desde cedo para determinados tipos de atividades, reforçando estereótipos de gênero. Meninas são desencorajadas a brincar com carrinhos e super-heróis, enquanto meninos são desencorajados a brincar de casinha, o que reflete a ideia tradicional de que o destino das meninas é o casamento e as atividades relacionadas aos cuidados e à procriação.

A influência da mídia também é significativa na evolução desses padrões, promovendo uma maior liberdade relativa ao gênero e contribuindo para o que se chama

de Pedagogia Cultural<sup>3</sup>. Nesse contexto, a mídia, incluindo a televisão e o cinema, aborda questões relacionadas ao gênero e à sexualidade, promovendo debates necessários na sociedade. Essas abordagens podem ser incorporadas ao ambiente escolar, fornecendo oportunidades para uma análise crítica sobre preconceitos, desigualdades e estereótipos de gênero.

### 3.1 Legislação e políticas públicas relacionadas à diversidade sexual

Compreendida a distinção entre sexo, gênero e sexualidade, podemos agora analisar as interações da comunidade LGBTQIAPN+ com a sociedade. No Brasil, uma estrutura machista, patriarcal e heteronormativa prevalece, causando estranhamento e hostilidade a qualquer desvio desse padrão. Embora os partidos de esquerda geralmente defendam os direitos das minorias, o engajamento por direitos LGBTQIAPN+ deve ser universal. A subrepresentação dessas pessoas no legislativo reflete desigualdades estruturais, criando resistência aos direitos e políticas públicas para essa comunidade. A legislação é crucial, mas sua aplicação requer esforço contínuo e políticas públicas eficazes.

A jurisprudência e a doutrina também desempenham papéis importantes na efetivação dos direitos LGBTQIAPN+. No entanto, o Brasil enfrenta altos índices de violência e preconceito contra pessoas trans devido à transfobia arraigada, cultura conservadora e desigualdades sociais. Políticas públicas eficazes são necessárias para combater esses problemas, mas enfrentam resistência do movimento conservador, que se opõe à construção de uma sociedade mais inclusiva.

O estado do Ceará se destaca por suas iniciativas para promover os direitos LGBTQIAPN+, como a criação da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para LGBT. A cidade de Maracanaú, especificamente, demonstra compromisso com a diversidade, estabelecendo uma Coordenadoria da Diversidade Sexual e Promoção da Igualdade Racial e obtendo o Selo MUNICÍPIO SEM RACISMO.

Reconhecer a polarização de gênero é crucial, pois ela muitas vezes oculta os desafios enfrentados por aqueles que não se encaixam nos padrões tradicionais de masculinidade e feminilidade. Essas pessoas sofrem subordinação e segregação, evidenciando a necessidade de uma educação inclusiva e sensível às diversas identidades de gênero, que valorize a pluralidade e combata a discriminação.

A sexualidade engloba como as pessoas vivem seus desejos, prazeres, linguagem e rituais. Antigamente, o sexo biológico determinava o gênero e a orientação sexual. Atualmente, entende-se que a sexualidade está relacionada a como uma pessoa se sente emocional e fisicamente em relação a outras, sendo diversa e incluindo heterossexualidade, homossexualidade, bissexualidade, pansexualidade, assexualidade, entre outras.

Butler vê a sexualidade como uma construção social moldada por normas culturais, argumentando que ela não é natural ou biologicamente determinada. Atos e desejos criam a ilusão de um núcleo de gênero, mantida discursivamente para regular a sexualidade dentro da estrutura heterossexual reprodutora.

Hooks destaca que a sexualidade é influenciada por fatores sociais e culturais e é uma área de lutas pelo poder, controle e dominação, enfatizando a interseccionalidade das opressões, incluindo raça, classe e gênero.

Guacira Lopes Louro considera a sexualidade uma dimensão fundamental da experiência humana, marcada por uma multiplicidade de desejos e práticas, atravessada por relações de poder, identidade, cultura, classe, raça e geração, refletindo normas e hierarquias sociais.

<sup>3</sup> A pedagogia cultural é uma abordagem educacional onde se valida a importância da cultura no processo de aprendizagem do indivíduo. Nesse contexto se valoriza a experiência e o contexto da vivência da pessoa, tornando o processo de aprendizagem mais humano, justo e inclusivo.

#### **4. Da educação sexual a diversidade sexual nas escolas brasileiras**

As abordagens sobre sexo, gênero e sexualidade na escola não podem se limitar apenas às aulas de biologia, que tradicionalmente tratam do aparelho reprodutor e das ISTs. Ao abordar a sexualidade na escola, é essencial considerar seu contexto social e cultural de forma abrangente.

A inclusão da temática de sexo, gênero e sexualidade no curso de formação de professores/as é fundamental. Capacitar o corpo docente não apenas promove uma educação mais inclusiva e sensível à realidade dos alunos, mas também cria um ambiente escolar acolhedor e igualitário.

Os/as professores/as precisam estar preparados para lidar com uma variedade de situações, reconhecendo que os/as alunos/as podem ser influenciados por fatores externos que tendem a promover reações preconceituosas em relação a qualquer coisa que desafie a heteronormatividade.

De acordo com Freire (1970), com a orientação adequada, os professores têm a capacidade de desmantelar influências negativas e promover mudanças sociais significativas. Ele argumenta que, ao compreenderem sua realidade, os indivíduos são capazes de formular hipóteses sobre os desafios que enfrentam e buscar soluções, permitindo assim a transformação dessa realidade e a criação de um mundo próprio, moldado por seu Eu e suas circunstâncias (Freire, 1970, p. 32).

No contexto do presente trabalho pode-se verificar que a pessoa tendo a devida orientação além de modificar o próprio pensamento e comportamento, também será um elemento fundamental para fomentar a mudança que deve ocorrer na sociedade. Essa transformação diz respeito à aceitação das pessoas, independentemente de seu gênero ou orientação sexual.

A negação para promover discussões e proporcionar espaço aos grupos LGBTQIAPN+ em sala de aula, restringe a existência dessas pessoas a uma frequente submissão a zombarias e insultos. Além disso, isso terminar por criar uma percepção pessoal desses jovens gays e lésbicas, como não pertencentes à sociedade, marginalizando-se.

A LGBTfobia continua sendo uma realidade presente em muitos contextos sociais, incluindo o ambiente escolar. Nesse sentido, a formação de professores/as desempenha um papel crucial no combate a esse tipo de discriminação e na promoção de um ambiente educacional seguro e inclusivo para todos os estudantes.

Um fato importante a ser mencionado é que a sociedade evolui de forma muito rápida, de forma que muitos professores/as, apesar da capacidade e competência inquestionável, não conseguem acompanhar as mudanças sociais. Isso porque as vivencias e experiencias ao longo da vida podem ser limitadas a um certo espectro que muitas vezes não incluem outras representações sociais, como no caso desse estudo, a população LGBTQIAPN+.

A formação de professores é crucial para desafiar preconceitos e criar ambientes escolares inclusivos para estudantes LGBTQIAPN+. Ao refletirem sobre suas crenças, os professores confrontam preconceitos pessoais, promovendo respeito e aceitação na comunidade escolar. Além disso, essa formação permite que os professores compreendam melhor as necessidades dos estudantes LGBTQIAPN+ e criem ambientes onde todos se sintam valorizados, independentemente de sua orientação sexual ou identidade de gênero.

##### **4.1 Aspectos da legislação sobre educação e abordagem sexual nas escolas**

A Constituição Federal de 1988 é chamada de Constituição Social, haja vista que tem como base fundamental a dignidade da pessoa humana. Consequentemente há uma valoração do ser humano e de como ele se relaciona na sociedade. Dessa forma, todas as mudanças necessárias que foram feitas ocorreram para que houvesse positivação dos direitos inerentes ao ser humano. Todos os artigos da Constituição, das Leis e todos os Tratados Internacionais têm o interesse de não permitir que haja violação à dignidade da

pessoa humana. Porém, é muito difícil considerar o que está na lei, em contraste com o que acontece na realidade. Poderemos ver que, filosoficamente, na atualidade vivemos na era pós-positivista do Direito Constitucional, ou seja, há uma busca da aproximação entre Direito e Ética.

O Brasil, como Estado Democrático de Direito, está fundado no princípio da dignidade da pessoa humana e deve buscar para que todos as pessoas tenham seus direitos garantidos e que sejam devidamente efetivados na prática. A dignidade da pessoa humana é o princípio basilar para quaisquer ponderações entre direitos. Os direitos fundamentais descritos no artigo 5º da Constituição Federal Brasileira de 1988 tais como vida, liberdade, igualdade, propriedade e segurança são decorrentes do que está descrito na Constituição Federal em seu artigo 1º, III, que trata da dignidade da pessoa humana. Tal inciso é tratado por Flávio Tartuce como princípio máximo, super princípio ou macroprincípio<sup>4</sup>.

A omissão legislativa durante muito tempo quanto a proteção e garantia de direitos à população LGBTGIAPN+, como a inclusão da Educação Sexual na Escola, equiparação da homofobia ao racismo, casamento homoafetivo, por muito tempo foi uma afronta direta a este princípio, pois, além de ferir os sentimentos das pessoas e a sensação de se sentir com dignidade, essa omissão causou um efeito que restringiu diversos direitos. Roger Raupp faz uma ponderação que gera dúvida sobre se a sociedade poderia ser heterossexista e podendo até ser considerada homofóbica.

Roger Raupp Rios aborda a subjetividade da orientação sexual ao afirmar que a sexualidade é uma dimensão fundamental na constituição da individualidade de uma pessoa, sendo essencial para o livre desenvolvimento da personalidade. Ele destaca que as questões relativas à orientação sexual estão intimamente ligadas à proteção da dignidade humana, especialmente no contexto da homossexualidade, considerando o caráter heterossexista e homofóbico das sociedades contemporâneas (Rios, 1998, p. 29).

Em uma sociedade que evoluiu de uma base patriarcal, sexista e homofóbica seria previsível que houvesse tanta resistência quanto a positivação de direitos que vão de encontro a heteronormatividade. Porém é relevante levantar o questionamento de que se deve analisar a dignidade do ser humano variando em cada contexto social. Se não houver aceitação de que se pode formar família por consequência da orientação sexual, então há prejuízo psicológico.

Nota-se que a dignidade da pessoa humana é o bem maior do ordenamento jurídico brasileiro, haja vista que fora introduzida por nossa constituição como cláusula pétreia, no inciso III do seu artigo 1º, de sorte que cabe aos legisladores brasileiros buscarem formas de reafirmar esse princípio e fundamentarem as leis com a finalidade de estenderem à convivência das pessoas esse princípio fundamental.

Ingo Wolfgang Sarlet afirma que a Constituição de 1988 consagra a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito (art. 1º, inc. III, da CF), estabelecendo que o Estado existe em função da pessoa humana. Ele destaca que, assim como em países como a Alemanha, essa decisão fundamental reconhece que o ser humano é a finalidade principal da atividade estatal (Sarlet, 2012, p. 79-80).

Para salvaguardar a dignidade da pessoa humana e evitar danos ao direito de exercer plenamente sua sexualidade, é essencial reconhecer que, conforme Kant afirmou, no reino dos fins, tudo tem um preço ou dignidade. Algo com preço pode ser substituído por um equivalente, mas aquilo que está acima de todo preço possui dignidade e não permite equivalentes (Kant, 2005, p. 77-78).

Nesse sentido comprehende-se que deve haver Políticas Públicas afirmativas quanto a diversidade sexual nas escolas, fundamentando-se na dignidade da pessoa humana, direito fundamental positivado no ordenamento jurídico brasileiro.

Sobre Políticas Públicas comprehende-se como um “conjunto de programas, ações e atividades desenvolvidas pelo Estado diretamente ou indiretamente, com a participação de entes públicos ou privados, que visam assegurar determinado direito de cidadania, de

<sup>4</sup> TARTUCE, Flávio. **Manual de Direito Civil**. São Paulo: Método, 2013. p.1053.

forma difusa ou para determinado seguimento social, cultural, étnico ou econômico" (MINAS GERAIS, 2016b, p. 14). Para a efetivação de uma Política Pública deve haver o conhecimento, o monitoramento por parte da sociedade civil e do próprio Estado.

Sobre Direitos Humanos para as pessoas LGBTQIAPN+, a princípio compreende-se os Direitos Humanos "como um conjunto de direitos que estão inscritos em normas jurídicos, geralmente tratados e acordos de natureza internacional, e cujo conteúdo refere-se a aspectos fundamentais da dignidade universal do ser humano" (MINAS GERAIS, 2016a, p. 26).

Os princípios dos Direitos Humanos que se toma como fundamentais para o debate em questão são: a Historicidade, que é o entendimento de que os direitos humanos alteram-se historicamente mediante as lutas dos movimentos sociais e suas demandas; Inexauribilidade, que significa que os direitos humanos que já existem em tratados e acordos podem ser expandidos e novos direitos humanos podem surgir; Universalidade, que afirma que os direitos humanos são para todos, independente da religião, da classe social e da orientação sexual (MINAS GERAIS, 2016).

No que tange os direitos humanos para as pessoas LGBTQIAPN+, os mesmos foram criados diante do princípio da Inexauribilidade. Os movimentos sociais LGBTQIAPN+ em luta buscam a garantia da livre expressão da sexualidade e das identidades de gênero. No percurso de lutas históricas os movimentos das pessoas LGBTQIAPN+ conseguiram a efetivação de políticas públicas, que têm como objetivo promover a igualdade, a não discriminação e o respeito aos direitos humanos de todas as pessoas, independentemente de sua orientação sexual, identidade de gênero ou expressão de gênero. No entanto, a eficácia e a implementação dessas políticas podem variar amplamente devido a desafios políticos, culturais e sociais.

A educação escolar é compreendida pelas suas etapas (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação superior). A educação escolar é um componente fundamental do desenvolvimento humano e social em qualquer sociedade. Ela desempenha um papel crucial na preparação das gerações futuras, na transmissão de conhecimento e valores, e na promoção do desenvolvimento pessoal e profissional. Entre os princípios da educação escolar no Brasil encontra-se: o acesso universal, que afirma que todas as crianças e adolescentes e adultos tem o direito de acessar a Educação independente da sua classe social, religião, cor/etnia, sexualidade e gênero. A inclusão da diversidade, afirma que a escola deve ser inclusiva, garantindo o debate sobre as diversidades humanas.

#### **4.2 A educação sexual como forma de garantir o direito à diversidade sexual na escola**

Sobre a educação sexual na escola, as autoras Vieira e Matsukura (2017) afirmam que a educação sexual é prevista desde 1928, entretanto pautada em conceções higienistas e repressora das expressões das sexualidades, "marcada por vetores moarais e religiosos, que perduraram fortemente até a década de 1950" (p.456). A conceção higienista estava pautada na questão da prevenção de doenças, sendo a sexualidade posta como algo "perigoso" e possível de contaminações. Além do caráter sexista da educação sexual para meninas e meninos.

A Igreja Católica exerceu forte influência na educação nacional, produzindo materiais didáticos e influenciando os currículos, com visões moralistas sobre sexualidade. Durante a década de 1970, o governo militar focou na moralidade e patriotismo, rejeitando a educação sexual e promovendo estereótipos de gênero.

A partir dos anos 1990, documentos como o Estatuto da Criança e do Adolescente, os Parâmetros Curriculares Nacionais e a Lei de Diretrizes e Bases passaram a orientar a inclusão da educação sexual nas escolas, abordando-a como orientação sexual e como tema transversal, visando promover a saúde e combater preconceitos.

Os debates sobre sexualidade e gênero ganharam espaço no Brasil a partir das lutas sociais, acadêmicas e políticas, porém enfrentam resistência devido a concepções morais e restrições sobre a idade apropriada para discuti-los.

## 5. Experiências na Escola Liceu de Maracanaú

A Escola Professor Francisco Oscar Rodrigues, também conhecida como Liceu De Maracanaú, faz parte da rede estadual de ensino do Ceará, localizada no bairro Piratininga. Fundada em 1999, durante a gestão do governador Tasso Jereissati, ela tem como objetivo ampliar o acesso ao ensino médio. Com 1100 alunos e 59 professores, a escola enfrenta desafios relacionados à aceitação da diversidade sexual. A instituição promove atividades como o evento "Mister Liceu Estadual, Miss Liceu Estadual e Miss Gay Liceu Estadual" para abordar essas questões. No entanto, o ambiente diário enfrenta resistência, e é crucial implementar políticas educacionais abrangentes e oferecer apoio aos professores.

Para entender melhor a dinâmica da escola, foram aplicados questionários aos alunos e ao corpo docente. Os resultados revelam discrepâncias entre as políticas da escola e a realidade vivida pelos alunos. Enquanto há reconhecimento da oferta de educação sexual, há uma falta de discussão sobre igualdade de gênero e inclusão LGBTQIAPN+. A maioria dos alunos testemunha casos de discriminação, mas há pouco apoio à implementação de banheiros unissex.

Os professores testemunham intimidação e discriminação, com medidas variadas em resposta a essas situações. Embora haja consenso sobre a inclusão da educação sexual no currículo, a percepção da promoção ativa da inclusão LGBTQIAPN+ varia. As discussões sobre igualdade de gênero são limitadas e cautelosas, devido a pressões políticas e religiosas.

Apesar das tentativas de conscientização, as campanhas são consideradas pouco eficazes, com preocupações sobre resistência por parte de alunos e pais. A maioria dos professores não apoia a implementação de banheiros unissex, citando preocupações práticas e culturais.

Essa análise destaca a necessidade de políticas mais abrangentes para criar um ambiente escolar inclusivo e seguro para todos os alunos, especialmente para a população LGBTQIAPN+. É crucial promover um diálogo aberto e colaborativo para abordar essas questões de maneira sensível e respeitosa.

## Considerações finais

A presente dissertação explorou a importância de se discutir os direitos humanos e os desafios à diversidade de gênero e sexualidade no ambiente escolar, especialmente considerando a realidade observada na Escola Liceu Estadual de Maracanaú como um recorte da sociedade, partindo do micro para o macro. Ao longo deste estudo, foram abordadas questões cruciais relacionadas aos direitos humanos, a dignidade da pessoa humana e à inclusão da população LGBTQIAPN+ no contexto educacional.

Uma das contribuições deste trabalho foi a análise da diferenciação entre sexo, gênero e sexualidade, tema este que foi explorado com base nas reflexões de Guacira Lopes Louro e aplicando a realidade do presente estudo. Além disso, foram investigadas as políticas públicas e a legislação relacionadas à diversidade sexual no Brasil, no Estado do Ceará e na cidade de Maracanaú onde a escola estudada está inserida, bem como a aplicação prática dessas políticas nas escolas brasileiras e no Liceu Estadual de Maracanaú.

A importância da educação sexual como forma de garantir o direito à diversidade sexual na escola também foi enfatizada ao longo deste estudo. Através de experiências concretas na Escola Liceu de Maracanaú, foi possível compreender os desafios enfrentados na implementação efetiva de políticas de inclusão e conscientização.

As respostas obtidas nos questionários aplicados aos professores revelaram uma série de aspectos preocupantes no que diz respeito às políticas públicas voltadas para a população LGBTQIAPN+ no contexto educacional. Comparando com as respostas dadas pelos alunos ficou evidente a necessidade de políticas públicas que não apenas reconheçam

a diversidade sexual e de gênero, mas também garantam a implementação de práticas inclusivas e de conscientização dentro das escolas.

Além disso, destacou-se a urgência de medidas concretas para combater a discriminação e promover a aceitação e o respeito à diversidade, contribuindo assim para o desenvolvimento integral de todos os alunos. Essas medidas devem incluir não apenas a implementação de estruturas físicas inclusivas, como banheiros unissex, mas, antes disso, ações educativas que promovam a conscientização e o apoio emocional tanto para os estudantes quanto para os educadores.

Portanto, este estudo reforça a necessidade de se avançar na construção de políticas públicas mais efetivas e abrangentes, que garantam um ambiente escolar inclusivo e seguro para a população LGBTQIAPN+. Somente através de um esforço conjunto de toda a sociedade, incluindo governos, instituições educacionais, professores, alunos e famílias, poderemos alcançar uma verdadeira igualdade e respeito à diversidade de gênero e sexualidade nas escolas brasileiras.

## Referências bibliográficas

- BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo.** v. I. 3 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.
- BOURDIEU, Pierre **A dominação masculina.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: Senado, 1988.
- BRASIL. Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.mec.gov.br/seb/pdf/LDB.pdf>. Acesso em: 09 maio 2020.
- BRASIL. MEC. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.** Brasília: MEC / SEF, 1998. 3v.
- BRASIL. **Plano Nacional de Educação - PNE/Ministério da Educação.** Brasília, DF: INEP, 2014.
- BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos Relatório sobre violência homofóbica no Brasil: ano de 2011 / Secretaria de Direitos Humanos; Priscila Pinto Calaf, Gustavo Carvalho Bernardes e Gabriel dos Santos Rocha (organizadores). – Brasília, DF : Secretaria de Direitos Humanos, 2012.
- BUTLER, Judith. Corpos que pesam: sobre os limites discursivos do sexo. In: LOURO, Guacira L. (Org.). **O corpo educado: pedagogias da sexualidade.** Belo Horizonte: Autêntica, 2010.p. 110-126.
- BUTLER, Judith. Problemas de Gênero: feminismo e subversão da identidade. Tradução de Renato Aguiar. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, 13(1): 216, p. 179-183, jan-abr./2005Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ref/v13n1/a12v13n1>>. Acesso em: 11 ago. 2015.
- BUTLER, Judith. Corpos que pesam. In: LOURO, Guacira Lopes (Org.). **O corpo educado. Pedagogias da Sexualidade.** Belo Horizonte: Autêntica, 1999.
- BUTLER, Judith. Críticamente subversiva. In: JIMÉNEZ, Rafael M. Mérida. **Sexualidades transgresoras. Una antología de estudios queer.** Barcelona: Icária editorial, 2002.

BUTLER, Judith. **O parentesco é sempre tido como heterossexual?** cadernos pagu (21) 2003b: pp.219-260. Disponível em <https://www.scielo.br/pdf/cpa/n21/n21a10.pdf> - Acesso em: 21 de fevereiro 2021.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero – feminismo e subversão da identidade.** Trad. Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I:** a vontade de saber, tradução de Maria Tereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque Rio de Janeiro: Ed. Graal, 1988.

FREIRE, Paulo. Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2019, 71.<sup>a</sup> edição.

FURLANI, Jimena. **Educação Sexual na Sala de Aula:** relações de gênero, orientação sexual e igualdade étnico-racial numa proposta de respeito as diferenças. 1<sup>a</sup> ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2011

HOOKS, Bell. **Feminismo é para Todo Mundo.** São Paulo: Editora Elefante, 2018.

HOOKS, Bell. **Teoria Feminista: Da Margem ao Centro.** Rio de Janeiro: Editora Rosa dos Tempos, 2019.

LOURO, Guacira Lopes. O corpo estranho – ensaios sobre sexualidade e teoria queer. Belo Horizonte: Autêntica, 2004

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista.** Petrópolis: Vozes, 1997.

LOURO, Guacira Lopes. O corpo educado – pedagogias da sexualidade. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010.

LOURO, Guacira Louro, NECKEL, J. F., GOELLNER, S. V. (Org.), **Corpo, gênero e sexualidade: um debate contemporâneo na educação.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2003.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais.** 5. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

SCOTT, Joan W. **Gênero: uma categoria útil de análise.** In: *Educação e Realidade.* v. 6 no. 2: Porto Alegre, 1990.

SOUZA, Henrique Homero. Plano Estadual de Educação do Ceará: Gênero e Sexualidade entre Avanços e Retrocessos. III CONEDU: Congresso Nacional de Educação. Secretaria da Educação do Ceará – SEDUC, 2016. Disponível em: <https://docplayer.com.br/47197687-Plano-estadual-de-educacao-do-ceara-genero-e-sexualidade-entre-avancos-e-retrocessos.html>